



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
Departamento de Programas Especiais de Graduação – DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 / e-mail: proen@univasf.edu.br

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2024 – PROEN, de 28 de Junho de 2024

SELEÇÃO DE SUBPROJETOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF) - 2024 - 2026

A Pró-reitoria de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital 10/2024 e na Portaria 90/2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de 29 de maio de 2024 e 25 de março de 2024, respectivamente, que estabelecem o regulamento para a seleção do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID, torna público a chamada interna para seleção de subprojetos, de acordo com os termos disposto a seguir.

1. O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID), A INICIAÇÃO A DOCÊNCIA E O PROJETO INSTITUCIONAL DA UNIVASF

1.1 O Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID), conforme a Portaria nº 90 de 25 de março de 2024 "é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira", proporcionando aos discentes do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

1.2 Considera-se Iniciação à Docência a inserção orientada e supervisionada dos estudantes de cursos de licenciatura em escolas públicas de educação básica, para que realizem atividades com níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a fase do curso em que se encontra cada licenciando, contribuindo com o conhecimento e a vivência do seu futuro campo de atuação profissional durante toda a graduação.

1.3 De acordo com Edital CAPES nº 10/2024 e com a Portaria CAPES nº 90/2024 são objetivos do PIBID:

- I - incentivar a formação de professores da educação básica em nível superior e fortalecer os cursos de licenciatura das IES participantes;
- II - enriquecer a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
- III - promover a integração entre a educação superior e a educação básica, estabelecendo a colaboração mútua entre IES, redes de ensino e escolas em prol da formação inicial de professores;
- IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação básica, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências pedagógicas de caráter inovador e interdisciplinar;
- V - valorizar as escolas públicas de educação básica como espaço privilegiado dos

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
Departamento de Programas Especiais de Graduação – DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 / e-mail: proen@univasf.edu.br

processos de formação inicial para o magistério, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes;

VI - contribuir para a construção e a valorização da identidade profissional docente dos licenciandos;

VII - induzir a pesquisa, a extensão e a produção acadêmica, de modo colaborativo, com base no contexto escolar;

VIII - contribuir para o aprimoramento de projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura das IES, a partir das experiências do PIBID; e

IX - propiciar aos estudantes de licenciatura a vivência da cultura escolar e do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

1.4 O Projeto Institucional da UNIVASF será composto de 01 (um) subprojeto disciplinar por licenciatura e subprojetos interdisciplinares, organizados em Núcleos de Iniciação à Docência (NID), sendo cada Núcleo composto por 1 (um) Coordenador de Área, 03 (três) Supervisores e 24 (vinte e quatro) Bolsistas de Iniciação à Docência.

1.5 Os Núcleos de Iniciação à Docência (NID) são espaços de inserção orientada e supervisionada dos estudantes de cursos de licenciatura em escolas públicas de educação básica, para que realizem atividades com níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a fase do curso em que se encontra cada licenciando, contribuindo com o conhecimento e a vivência do seu futuro campo de atuação profissional durante toda a graduação.

2. ÁREAS CONTEMPLADAS E PARTICULARIDADES GERAIS DOS SUBPROJETOS DA UNIVASF

2.1 As áreas contempladas nesta chamada pública são: Alfabetização; Artes; Artes Visuais; Biologia; Ciências Agrárias; Ciências Naturais; Ciências Sociais; Computação; Dança; Educação Bilíngue de Surdos; Educação do Campo; Educação Especial Inclusiva; Educação Física; Educação Indígena; Educação Quilombola; Filosofia; Física; Geografia; História; Letras Espanhol; Letras Inglês; Letras Língua Brasileira de Sinais; Letras Português; Licenciaturas Interdisciplinares; Matemática; Música; Pedagogia; Química; e Teatro.

2.2 Os subprojetos poderão concentrar as atividades de um ou mais núcleos nos seguintes tópicos:

I - Etapas da Educação Básica (Educação Infantil; Ensino Fundamental - Anos Iniciais; Ensino Fundamental - Anos Finais; Ensino Médio);

II - Modalidades (Educação Indígena; Educação Quilombola; Educação do Campo; Educação Especial; Educação Bilíngue de Surdos; Educação de Jovens e Adultos; Educação Profissional e Tecnológica);

III - Temáticas (Educação Ambiental; Educação de Refugiados; Educação em Tempo Integral; e Cultura Digital e Tecnologia na Educação).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
Departamento de Programas Especiais de Graduação – DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 / e-mail: proen@univasf.edu.br

2.4 Considerando o disposto no item 4.4 do Edital CAPES nº 10/2024: "O Projeto Institucional poderá conter apenas 1 (um) Subprojeto por área listada no item 4.3.1" e as particularidades da UNIVASF, os cursos de Ciências da Natureza ofertadas no Campus de Senhor de Bonfim e no Campus Serra Capivara, além dos cursos de Educação Física (Campus Petrolina) e Educação Física (EAD), obrigatoriamente, precisarão dialogar para submissão de um subprojeto disciplinar único contendo no mínimo 2 (dois) núcleos de iniciação a docência, podendo ser em *campi* ou polos diferentes.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA PIBID

I - Possuir título de mestre ou doutor;

II - Ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação, exceto para os subprojetos nas áreas de Licenciatura Intercultural Indígena e em Educação do Campo;

a) nos subprojetos interdisciplinares, o coordenador de área (PIBID) deverá possuir formação em uma das áreas que compõem o subprojeto;

III - Pertencer ao quadro efetivo da UNIVASF como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura na área do subprojeto;

IV - Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

V - Possuir experiência na formação de professores, comprovada pela atuação em pelo menos três das seguintes atividades:

a) coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;

b) coordenação de curso de licenciatura (como titular);

c) gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico em escola da educação básica);

d) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;

e) docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);

f) docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica;

g) docência na educação básica (função docente).

VI - Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica, considerando a publicação de pelo menos dois produtos, nos últimos cinco anos (2019-2024), na forma de livro, capítulo de livro, ambos com ISBN, ou artigo publicado em periódico com Qualis A ou B, obtidos na última avaliação CAPES (2017-2020).

VII - Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
Departamento de Programas Especiais de Graduação – DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 / e-mail: proen@univasf.edu.br

3.1 Para efeito das experiências indicadas nas letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” do inciso V considerar-se-á o tempo mínimo de 8 (oito) meses para cada uma das atividades.

3.2 É obrigatório cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <https://freire.capes.gov.br/portal/> que será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa.

3.3 O cadastro do currículo deverá estar em conformidade com as orientações de preenchimento disponibilizadas pela CAPES, que não poderá ser responsabilizada pelo cadastro incorreto das informações.

3.4 Com base no Art. 44 do Edital CAPES nº 10/2024 no momento de implementação da bolsa de coordenação de área será necessário que o candidato apresente comprovação de formação em nível de graduação ou pós-graduação na área do subprojeto.

3.4.1 No caso específico da Licenciatura em Ciências da Natureza ofertada no Campus de Senhor de Bonfim e no Campus Serra Capivara, os coordenadores de área poderão ter formação em nível de graduação (licenciatura) nas seguintes áreas do conhecimento: Ciências da Natureza, Química, Física ou Biologia, ou em nível de pós-graduação (*lato sensu ou stricto sensu*) em áreas multidisciplinares que fundamentam a licenciatura em questão.

4. CONDIÇÕES GERAIS E DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA

4.1 Poderão se candidatar à Coordenação de Área de subprojetos do Programa PIBID qualquer professor que atenda aos requisitos estabelecidos no item 3 desta Chamada.

4.2 As propostas de subprojetos devem atender às diretrizes estabelecidas no Edital CAPES nº 10/2024.

4.3 As licenciaturas poderão apresentar proposição de mais de um Núcleo de Iniciação à Docência (NID) para o subprojeto proposto, desde que apresente coerência com o número de alunos matriculados e ativos no curso, seguindo a orientação apresentada no item 11.4 do Edital CAPES nº 10/2024: *"11.4. Somente será autorizado o início dos Projetos Institucionais cujos NID possuam, ao menos, 02 (dois) Supervisores e 18 (dezoito) bolsistas de iniciação à docência, além do Coordenador de Área. 11.4.0.1. Os NID de Subprojetos PIBID Equidade poderão iniciar com, ao menos, 01 (um) Supervisor e 09 (nove) bolsistas de iniciação à docência."*

4.3.1 Ressalta-se que a implementação de mais de um núcleo para o subprojeto dependerá do número de bolsas aprovadas pela CAPES. Em caso de aprovação de um número inferior de bolsas ao solicitado será implementado apenas o NID que possuir o coordenador de área com maior pontuação na seleção realizada pelo colegiado.

4.4 Poderá ainda ser submetidos subprojetos interdisciplinares, sendo que após a articulação e definição sobre qual curso fará a submissão e definição de coordenador de

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
Departamento de Programas Especiais de Graduação – DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 / e-mail: proen@univasf.edu.br

área, este enviará a documentação, incluindo ciência da coordenação dos demais cursos envolvidos, sem necessidade do aval do colegiado dos cursos.

4.5 Os professores das Licenciaturas da UNIVASF interessados em participar do Programa PIBID deverão preencher e apresentar os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição (Anexo 1);

II - Currículo gerado pela Plataforma Freire da Educação Básica da CAPES (<https://freire.capes.gov.br/>);

III - Subprojeto (Anexo 2).

IV - Ciência das coordenações de curso envolvidas em subprojetos interdisciplinares (se for o caso) (Anexo 7)

4.6 Os documentos devem ser digitalizados (em formato .pdf) e enviados ao email do colegiado de curso (ver relação no Anexo 6), com cópia ao e-mail dpeg.proen@univasf.edu.br, identificando o assunto como “INSCRIÇÃO SUBPROJETO - PIBID”, no período de 01 a 07 de julho de 2024.

4.7 A inscrição dos subprojetos implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas na presente chamada e seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção de subprojetos para os Programas PIBID será de responsabilidade dos Colegiados e deve ocorrer no período de 08 a 10 de julho de 2024.

5.2 A seleção de subprojetos para o programa PIBID será realizada por uma Comissão de Seleção, designada pelo respectivo Colegiado.

5.3 Para fins de aferição da pontuação dos subprojetos adotar-se-á o barema indicado no Anexo 3 desta Chamada.

5.4 Para fins de aferição da pontuação do currículo adotar-se-á o barema indicado no Anexo 4 desta Chamada.

5.5 A nota final (NF) de cada subprojeto submetido será baseada a partir do seguinte cálculo:

$$\frac{(Nota\ do\ currículo\ x\ 3) + (Nota\ de\ Subprojeto\ x\ 7)}{100}$$

100

5.5 Conforme cronograma proposto nesta chamada os colegiados deverão classificar as propostas por “subprojetos disciplinares” e “subprojetos interdisciplinares” e em ordem decrescente de notas finais, sendo contemplado apenas 1 (um) subprojeto disciplinar por licenciatura, no caso, aquele que obtiver a maior pontuação na nota final.

5.5.1 Considera-se para tanto, o disposto no item 4.4, do Edital 10/2024 - CAPES: “O Projeto Institucional poderá conter apenas 1 (um) Subprojeto por área listada no item

4.3.1. No caso dos Subprojetos Interdisciplinares, as áreas poderão compor mais de 1 Subprojeto, desde que a composição final de cada Subprojeto não se repita."

6. OS RECURSOS

6.1 Os candidatos poderão apresentar recurso, conforme cronograma, em relação ao resultado parcial, por escrito, exclusivamente para a Diretoria de Programas Especiais de Graduação (DPEG) via e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br.

6.2 O recurso deverá estar devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, o nome completo do candidato, CPF e telefone para contato.

6.3 Os recursos serão encaminhados às suas respectivas comissões avaliadoras, as quais irão emitir o parecer e encaminhar ao DPEG, este por sua vez fará o envio da resposta recursal ao candidato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS COLEGIADOS

7.1 Os Colegiados Acadêmicos receberão a documentação dos candidatos e encaminharão à Comissão de Seleção.

7.2 Cada Colegiado deverá constituir uma Comissão de Seleção, composta por 3 (três) membros, sendo pelo menos 1 (um) membro externo ao Colegiado.

7.3 Fica vetada a participação na Comissão de Seleção de pessoas cujo parente em linha direta ou colateral, até o terceiro grau, venha a ser candidato proponente.

7.4 A homologação da classificação final dos subprojetos na chamada pública será feita pelo colegiado. Em caso da impossibilidade da reunião do colegiado, a coordenação poderá homologar via *ad referendum*.

7.5 Após homologação do Resultado Final, cada Colegiado deverá encaminhar, na data prevista no cronograma, à Diretoria de Programas Especiais de Graduação (DPEG/PROEN), via email dpeg.proen@univasf.edu.br, com cópia para pibid@univasf.edu.br, os seguintes documentos:

I - Indicação do Coordenador de área;

II - Extrato de ata da homologação do resultado final da chamada pública ou *ad referendum* da coordenação com homologação do resultado final da chamada pública.

III - Subprojeto aprovado conforme modelo no Anexo 02.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

Atividades	Data
------------	------

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
Departamento de Programas Especiais de Graduação – DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 / e-mail: proen@univasf.edu.br

Publicação da chamada pública	28 de junho 2024
Inscrição	01 a 07 de julho de 2024
Publicação da relação de inscritos	08 de julho de 2024
Avaliação pelas comissões dos colegiados	08 a 10 de julho de 2024
Publicação do Resultado Parcial	11 de julho de 2024
Prazo para apresentação de recurso em relação ao Resultado Parcial	12 de julho de 2024
Publicação do Resultado Final	15 de julho de 2024
Envio da documentação especificada na Chamada para a Coordenação Institucional*	até 19 de julho de 2024
Prazo final da submissão do Projeto Institucional no SICAPES	25 de julho de 2024

*Enviar para o email: dpeg.proen@univasf.edu.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os participantes não poderão atuar simultaneamente nos programas PIBID e PRP, mesmo sem o recebimento de bolsa.

9.2 Os casos omissos a este edital serão resolvidos conjuntamente pela PROEN e DPEG.

Petrolina, 28 de junho de 2024

Marcelo Silva de Souza Ribeiro
Pró-reitor de Ensino
UNIVASF



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
Departamento de Programas Especiais de Graduação – DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 / e-mail: proen@univasf.edu.br

Anexo 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

1.DADOS DO (A) PROFESSOR (A)
Nome:
CPF:
Telefones:
e-mails:
2. COLEGIADO DE ATUAÇÃO
3.DISCIPLINAS MINISTRADAS NO CURSO
4. JÁ ATUOU ANTERIORMENTE NOS PROGRAMAS PIBID
() sim () não
Se sim, quanto tempo:
5. LINK DO CURRÍCULO DA PLATAFORMA FREIRE DA CAPES
6. ASSINATURA DO PROPONENTE

Anexo 2 – MODELO DE SUBPROJETOS PIBID

I - TÍTULO DO SUBPROJETO		
II - TIPO DO SUBPROJETO		
<input type="checkbox"/> Subprojeto disciplinar <input type="checkbox"/> Subprojeto interdisciplinar		
III - LICENCIATURAS DO SUBPROJETO (LISTA FECHADA)*		
Escolher dentre as licenciaturas apresentadas no item 2.1 deste edital.		
*No caso de subprojetos interdisciplinares, é possível informar até 4 (quatro) licenciaturas participantes da proposta, porém, apenas 1 (uma) será responsável pelo subprojeto		
IV - COORDENAÇÃO DE ÁREA		
Nome da licenciatura responsável pela coordenação de área		
V- ETAPAS, MODALIDADES E/OU TEMÁTICAS ATENDIDAS*		
*Nos termos do item 2.2 deste edital nº 10/2024		
VI - NÚCLEO (S) (OPÇÕES FECHADAS)		
Quantidade de Núcleo (s):	Quantidade de discentes por núcleo (s):	
VII - DESCREVA OS OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS DO SUBPROJETO (até 5.000 caracteres)		
VIII - LISTE 3 METAS A SEREM ALCANÇADAS E SEUS RESPECTIVOS INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO		
Meta 1	Indicador 1	
Meta 2	Indicador 2	
Meta 3	Indicador 3	
IX - MUNICÍPIOS EM QUE SE PRETENDE DESENVOLVER O SUBPROJETO (LISTA FECHADA)		
Município 1	Município 2 (se houver)	Município 3 (se houver)
X - DESCREVA O CONTEXTO SOCIAL E EDUCACIONAL DO (S) MUNICÍPIO (S) INFORMADOS NO ITEM ANTERIOR, EXPLICITANDO A RELAÇÃO ENTRE A REALIDADE DESCRITA E AS ATIVIDADES PROPOSTAS PARA O SUBPROJETO (até 5.000 caracteres)		
XII - ESCOLAS EM QUE SE PRETENDE DESENVOLVER O SUBPROJETO. (LISTA FECHADA)		
Escola 1	Escola 2 (se houver)	Escola 3 (se houver)
XII - CONTRIBUIÇÕES DO SUBPROJETO PARA O ENRIQUECIMENTO DA FORMAÇÃO DOS LICENCIANDOS E PARA O FORTALECIMENTO DO (S) CURSO(S) (até 5.000 caracteres)		
XIII - DETALHAMENTO DE COMO SE DARÁ A INSERÇÃO DOS LICENCIANDOS NO CONTEXTO ESCOLAR, CONSIDERANDO AS CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES DA INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PREVISTAS NO ART. 14 DA PORTARIA CAPES 90/2024		

(até 5.000 caracteres)

XIV – DETALHE A ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO E INTEGRAÇÃO ENTRE OS DISCENTES, SUPERVISORES E COORDENADORES DE ÁREA AO LONGO DO PROJETO

(até 5.000 caracteres)

XV - DESCREVA DE QUE MANEIRA O SUBPROJETO PROMOVERÁ A ARTICULAÇÃO ENTRE A TEORIA E A PRÁTICA NO PROCESSO FORMATIVO DO LICENCIANDO, TANTO NO QUE SE REFERE AOS CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E DIDÁTICOS, QUANTO AOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA DO CONHECIMENTO

(até 5.000 caracteres)

XVI - ARTICULAÇÃO DO SUBPROJETO COM O(S) PPC(S) DO(S) CURSO(S)

(até 5.000 caracteres)

XVII - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO DOS PARTICIPANTES EM CULTURA DIGITAL E PARA O USO PEDAGÓGICO DE TECNOLOGIAS

(até 5.000 caracteres)

XVIII - ESTRATÉGIAS A SEREM ADOTADAS PARA O TRABALHO COLETIVO NO PLANEJAMENTO E NA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES*

*No caso dos subprojetos interdisciplinares, acrescentar descrição detalhada de como será promovida a integração entre as áreas escolhidas

(até 5.000 caracteres)

XIX - DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS A SEREM ADOTADAS PARA O APERFEIÇOAMENTO DO USO DA LÍNGUA PORTUGUESA E DE DIFERENTES HABILIDADES COMUNICATIVAS DO LICENCIANDO.

(até 5.000 caracteres)

XX - DESCRIÇÃO DE COMO SE DARÁ O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES AO LONGO DA EXECUÇÃO DO SUBPROJETO E COMO SERÁ FEITA A AVALIAÇÃO DOS PARTICIPANTES

(até 5.000 caracteres)

XXI DETALHE OS MECANISMOS DE REGISTRO E SISTEMATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO DECORRER DO SUBPROJETO.

(até 5.000 caracteres)

XXII - REFERÊNCIAS

(até 5.000 caracteres)

XXIII - ASSINATURA DO COORDENADOR DO CURSO RESPONSÁVEL PELO SUBPROJETO*

(até 5.000 caracteres)

*Ideal seria assinatura sou.gov

XXIV - ASSINATURA DO PROPONENTE*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
Departamento de Programas Especiais de Graduação – DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 / e-mail: proen@univasf.edu.br

*Ideal seria assinatura sou.gov

Anexo 3 - BAREMA AVALIAÇÃO DOS SUBPROJETOS

PONTUAÇÃO DO SUBPROJETO		
ITEM	CRITÉRIO AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Contribuições do Subprojeto para o enriquecimento da formação dos estudantes e fortalecimento do(s) curso(s) de licenciatura. (0 à 20 pontos)	20
B	Coerência entre a quantidade de bolsas solicitadas e os dados da Instituição apresentados no último Censo da Educação Superior. (0 à 10 pontos)	10
C	Forma de inserção dos licenciandos no contexto escolar, considerando as características e dimensões da iniciação à docência. (0 à 20 pontos)	20
D	Articulação do Subprojeto com o(s) PPC(s) do(s) curso(s). (0 à 10 pontos)	10
E	Incentivo à formação de professores em práticas pedagógicas com tecnologia e para o uso de tecnologias. (0 à 10 pontos)	10
F	Estratégias a serem adotadas no subprojeto para o exercício do trabalho coletivo no planejamento e na realização das atividades. (0 à 20 pontos)	20
G	Estratégias de acompanhamento das atividades ao longo da execução do subprojeto e metodologia de avaliação dos participantes. (0 à 10 pontos)	10
Pontuação total		100

Anexo 4 - BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

ITEM AVALIADO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atuação na licenciatura	Docente de disciplina de estágio curricular supervisionado (período de 8 meses)	2	16
	Orientação de trabalho de conclusão de curso (trabalho em andamento ou concluído)	0,1	6
	Coordenação de curso (período de 12 meses)	1	4
	Docente do curso de licenciatura (período de 8 meses, excetuando-se período da docência em disciplina de estágio curricular)	0,6	6
Total máximo de atuação na licenciatura			32
Atuação na educação básica	Experiência como docente da educação básica (período de 12 meses)	2	20
Total máximo de atuação na educação básica			20
Atuação na formação continuada e na pós-graduação na área de formação de professores	Orientação de tese de doutorado (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,7	7
	Curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (período de 20 horas ministrado ou disciplina ministrada em curso de especialização)	1	15
	Orientação de dissertação de mestrado (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,4	4
	Orientação de monografia de especialização (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,2	2
Total máximo de atuação na formação continuada e na pós-graduação			28
Atuação em programas/projetos de formação de professores	Atuação em programa/projeto de formação de professores (período de 12 meses)	1	10
Total máximo de atuação em programas/projetos			10
	Publicação de artigo em periódico científico Qualis A, B, segundo a última avaliação -	0,6	6

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
Departamento de Programas Especiais de Graduação – DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 / e-mail: proen@univasf.edu.br

Produção Científica na área de formação de professores	Qualis 2017 - 2020 (contagem por artigo publicado)		
	Publicação de livro (contagem por livro publicado com ISBN)	0,4	2
	Publicação de capítulo de livro (contagem por capítulo publicado em livro com ISBN)	0,2	2
Total máximo de produção científica na área de formação de professores			10
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO INDICADOR			100

Anexo 5 - PROJETO INSTITUCIONAL PIBID 2024 - 2026

TÍTULO DO PROJETO: O PIBID e a Integração de Saberes e Experiências para Contextualização do Ensino na Educação Básica do Semiárido

JUSTIFICATIVA:

O projeto intitulado “O PIBID E A INTEGRAÇÃO DE SABERES E EXPERIÊNCIAS PARA CONTEXTUALIZAÇÃO DO ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA DO SEMIÁRIDO” visa enfrentar o desafio de promover um ambiente de ensino e aprendizagem que legitime a integração entre saberes diversos. Este objetivo é fundamental para reduzir a fragmentação do conhecimento e fomentar uma visão crítica sobre o mundo contemporâneo, aspectos essenciais para a formação integral dos estudantes. No contexto do semiárido brasileiro, a educação enfrenta desafios específicos que exigem abordagens pedagógicas contextualizadas e integradoras. A fragmentação do conhecimento tradicionalmente presente nas práticas educativas limita a capacidade dos alunos de compreenderem e relacionarem diferentes áreas do saber, impactando negativamente seu desenvolvimento crítico e sua preparação para enfrentar questões complexas da sociedade atual. A implementação do PIBID (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência) na UNIVASF é uma resposta estratégica para esses desafios, oferecendo uma ponte entre a teoria acadêmica e a prática educativa na educação básica. Por meio deste programa, futuros docentes têm a oportunidade de vivenciar a realidade das escolas do semiárido, desenvolvendo práticas pedagógicas inovadoras e interdisciplinares que dialogam diretamente com o contexto local. A integração de saberes possibilitada pelo PIBID promove um ensino mais significativo e contextualizado, onde os alunos podem perceber a relevância dos conteúdos aprendidos para sua vida cotidiana e para a compreensão das dinâmicas sociais, culturais e ambientais de sua região. Além disso, ao estimular uma visão crítica sobre o mundo atual, o projeto contribui para a formação de cidadãos conscientes e atuantes, preparados para participar de maneira proativa na construção de uma sociedade mais justa e sustentável. Portanto, a justificativa para a execução deste projeto institucional reside na necessidade de transformar a prática educativa no semiárido, superando a fragmentação do conhecimento e promovendo a integração de saberes. Esta abordagem é essencial para o desenvolvimento de uma educação básica de qualidade, capaz de formar indivíduos críticos, reflexivos e engajados com as questões contemporâneas e locais.

OBJETIVO GERAL:

Fortalecer a formação de professores, integrando Educação Básica e Ensino Superior nos cursos de licenciatura, visando transformar a prática educativa no semiárido, superando a fragmentação do conhecimento e promovendo a contextualização do ensino.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. Contribuir com a formação inicial e continuada de professores, no âmbito dos projetos de formação docente da UNIVASF, e a integração entre os saberes acadêmicos e as práticas educativas nas escolas do semiárido na construção de estratégias didático-pedagógicas contextualizadas e inclusivas;
2. Estreitar a relação entre o PIBID e os demais projetos voltados para a formação docente no âmbito da UNIVASF, fomentando a formação crítica e reflexiva dos futuros docentes através de experiências práticas;
3. Estimular a colaboração entre professores da Educação Básica e do Ensino Superior e estudantes de licenciatura para troca de conhecimentos e práticas pedagógicas, visando a atualização e inovação pedagógica.
4. Promover a contextualização do ensino bem como os saberes e as experiências dos estudantes no processo de ensino aprendizagem, proporcionando aos bolsistas de iniciação à docência (BID) a inserção no cotidiano escolar em cooperação com o supervisor e coordenador de área.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
Departamento de Programas Especiais de Graduação – DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 / e-mail: proen@univasf.edu.br

Anexo 6 - RELAÇÃO DE EMAILS DAS COORDENAÇÕES DE CURSO

COLEGIADO	EMAIL
Educação Física (Petrolina)	cefis@univasf.edu.br
Artes Visuais (Juazeiro)	cartes@univasf.edu.br
Ciências Sociais (Juazeiro)	ccsociais@univasf.edu.br
Ciências da Natureza (Serra da Capivara)	ccinat.srn@univasf.edu.br
Química (Serra da Capivara)	cliq.srn@univasf.edu.br
Ciências da Natureza (Senhor do Bonfim)	ccinat.bonfim@univasf.edu.br
Geografia (Senhor do Bonfim)	cgeografia@univasf.edu.br
História (Senhor do Bonfim)	cohis@univasf.edu.br
Ciências Biológicas (EAD)	biologia.ead@univasf.edu.br
Pedagogia (EAD)	pedagogiaead@univasf.edu.br
Letras LIBRAS (EAD)	letraslibras.ead@univasf.edu.br
Educação Física (EAD)	educacaofisica.ead@univasf.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
Departamento de Programas Especiais de Graduação – DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 / e-mail: proen@univasf.edu.br

**Anexo 07 - CIÊNCIA DA COORDENAÇÃO DE CURSO
PARA SUBMISSÃO DE SUBPROJETO INTERDISCIPLINAR**

Eu, _____, SIAPE _____, coordenador (a) da Licenciatura em _____ ofertada no Campus _____, declaro para fins de inscrição na Chamada Pública nº 12/2024 – PROEN, de 28 de Junho de 2024 - Seleção de Subprojetos para o Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), que possuo **CIÊNCIA** da submissão do subprojeto interdisciplinar intitulado _____, cuja coordenação de área ficará sob responsabilidade da Licenciatura em _____, ofertada no Campus _____.

Local, XX de XX de 2024

Assinatura do (a) Coordenador (a)